



ATO Nº 07/2019 – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS EDUARDO ZIETLOW DURO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, a, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e em face da expressa delegação do Órgão Especial, manifestada na sessão de 11 de novembro de 2019, DISPÕE que, em 2020, não haverá expediente no Tribunal de Justiça e nos serviços forenses de primeira instância, nos seguintes feriados nacionais e dias de festa ou santificados:

1º de janeiro	Confraternização Universal	quarta-feira
* 02 de fevereiro	Nossa Senhora dos Navegantes	domingo
24 de fevereiro	Carnaval	segunda-feira
25 de fevereiro	Carnaval	terça-feira
10 de abril	Sexta-Feira Santa	sexta-feira
12 de abril	Páscoa	domingo
21 de abril	Tiradentes	terça-feira
1º de maio	Dia do Trabalho	sexta-feira
* 11 de junho	<i>Corpus Christi</i>	quinta-feira
07 de setembro	Independência do Brasil	segunda-feira
20 de setembro	Revolução Farroupilha	domingo
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	segunda-feira
02 de novembro	Finados	segunda-feira
15 de novembro	Proclamação da República	domingo
08 de dezembro	Dia da Justiça	terça-feira
25 de dezembro	Natal	sexta-feira

Os dias indicados com asterisco são feriados declarados em Lei do Município de Porto Alegre.

Além dos feriados nacionais, também não haverá expediente forense nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

Des. Carlos Eduardo Zietlow Duro,
Presidente.